



Novo tempo. Nova História

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS, RELATIVAS AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 12/2022.

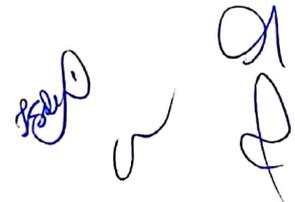
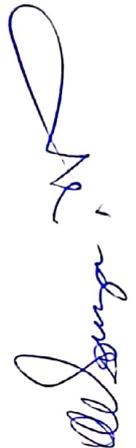
Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, reuniram-se na sala 11B, no prédio da Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, os membros da Comissão de Seleção e Julgamento, Senhores: Tiago Di Barros Fontana, Ismaela Sandes Vieira, Silene da Penha Anzolini de Barros, Sandro Rogério da Silva Copaert, Oranildes Godoi Ribeiro de Souza, todos nomeados através da Portaria nº 742/2022, sob a Presidência da Procuradora Jurídica Municipal Ana Clara Barreto Lopes de Lima. Dado início aos trabalhos para análise, abertura e julgamento das habilitações e propostas relativas ao **processo nº. 334/2022, Edital de Chamamento nº. 12/2022, que tem como objeto a seleção de Propostas, executados por Organização da Sociedade Civil (OSC) para prestação de serviços de acolhimento institucional para 20 (vinte) pessoas em situação de rua, com idade entre 18 a 59 anos, 11 meses e 29 dias, modalidade casa de acolhida, oferecendo proteção e que favoreça a autonomia, integração e participação social.**

Dando prosseguimento aos trabalhos, constata-se apenas a presença de uma entidade que apresenta proposta neste momento, qual seja **“SOCIEDADE MOVIMENTO DOS FOCOLARI”**, inscrita no CNPJ nº. 44.245.488/0001-92. O Proponente apresentou os envelopes “1” - Proposta e envelope “2” - Documentos de Habilitação, na forma do “item 8” do Edital 12/2022, contendo a

documentação e proposta, a proponente: **"SOCIEDADE MOVIMENTO DOS FOCOLARI"**, inscrita no CNPJ nº. **44.245.488/0001-92**, representada por **Caique Ferreira Regonha**, inscrito no CPF nº. **442.054.978-57**, portador da **CI/RG nº. 42.992.290-5-SSP-SP**, através de Procuração outorgada por Maria Aparecida Berni de Marque, Presidente, legalmente empossada cujo mandato está em plena vigência. Ato contínuo, procede-se a abertura do envelope "1" – Proposta, que passa a ser analisado pelos membros desta comissão. Após minuciosa análise dos documentos apresentados pela proponente, conforme os critérios de avaliação dispostos no item 11 do Edital, considerando a forma de se chegar ao grau de pontuação obtido pela proponente, conforme "item 11.4" do Edital, esta comissão atribuiu as seguintes pontuações:

1. Viabilidade dos Objetivos propostos: 2 pontos
2. Consonância com objetivos propostos: 2 pontos
3. Estratégia prevista para execução das ações: 2 pontos
4. Coerência do valor global proposto com o valor de referência: 2 pontos
5. Capacidade técnica e operativa: 10 pontos
6. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas: 4 pontos
7. Coerência das metas indicadas: 4 pontos
8. Descrição das ações e o nexa com o projeto proposto: 6 pontos
9. Natureza da Proponente: 6 pontos

Salienta-se por oportuno que a proponente não obteve a classificação "C" – insatisfatório em nenhum dos critérios de seleção, restando a proposta **APROVADA**.

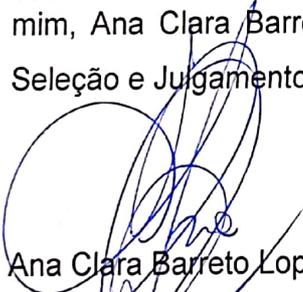


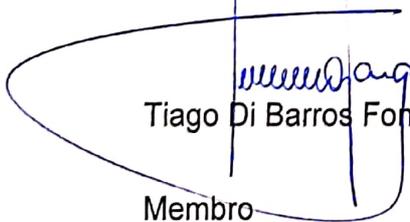
Prosseguindo, procede-se a abertura do envelope "2" - Documentos de Habilitação, que passa a ser analisado pelos membros desta comissão, conforme item 9.5 do Edital 12/2022. Constatado que foram atendidas todas as exigências documentais, esta comissão declara o proponente HABILITADO.

Sendo assim, abre-se o prazo de 05 (dias) para interposição e razões de recurso.

Dessa forma, a presidente, no uso de suas atribuições, bem como os membros desta comissão **DECLARAM** por unanimidade, a Proponente **"SOCIEDADE MOVIMENTO DOS FOCOLARI"**, inscrita no CNPJ nº. **44.245.488/0001-92**, **APTA PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Nada mais foi dito, a presente ata foi lida a todos os presentes e digitada por mim, Ana Clara Barreto Lopes de Lima, Presidente efetiva da Comissão de Seleção e Julgamento.


Ana Clara Barreto Lopes de Lima
Presidente


Tiago Di Barros Fontana
Membro






Ismaela Sandes Vieira

Membro


Silene da Penha Antzolini de Barros

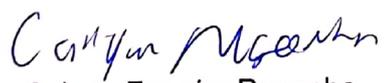
Membro


Sandro Rogério da Silva Copaert

Membro


Oranildes Godoi Ribeiro de Souza

Membro


Caique Ferreira Regonha
Sociedade Movimento dos Focolari